

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423502
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218473585
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

18/02
10 de Maio

Registo de Tempos de Voo, de Períodos de Serviço de Voo e de Repouso do Pessoal Navegante

1. A publicação das Portarias nº 742/93 e nº 238-A/98 sobre os limites dos tempos de serviço de voo e de repouso do pessoal navegante criou a necessidade de um controlo mais eficaz sobre o seu cumprimento, tornando imprescindível a existência de uma forma única de comunicação ao INAC dos valores dos tempos efectuados. Nesta perspectiva, a presente Circular divulga o impresso em anexo para a comunicação desses valores.
2. Exceptuando os registos dos períodos de folgas semanais, o INAC não exige aos operadores de transporte aéreo o envio dos registos dos períodos de repouso e folgas entre os períodos de serviço de voo, embora seja obrigatória a sua manutenção durante três anos.
3. Os operadores de trabalho aéreo empenhados em voos de combate a incêndios florestais deverão enviar mensalmente ao INAC o impresso com os registos dos tempos de voo diários, dos períodos de serviço de voo diários e dos períodos de repouso diários dos pilotos relativos a esse tipo de operações.
4. Os operadores de transporte aéreo e de trabalho aéreo deverão preencher o impresso com os mesmos registos, não sendo, porém, necessário o seu envio ao INAC. No entanto, esses registos devem ser mantidos actualizados nas respectivas direcções de operações de voo.
5. Para efeitos de preenchimento do impresso, faz-se notar que as definições de *mês* (quatro semanas consecutivas) e *semana* (sete dias consecutivos) alteram o reporte das horas efectuadas. Por este motivo, existe a alínea "Período de ... a ...", no seu cabeçalho. Nesta conformidade, desaparece o conceito de "mês de calendário", passando a vigorar o mês de quatro semanas consecutivas (28 dias).

Assim, tendo em atenção o registo dos tempos de voo e de período de serviço de voo, explicam-se, a seguir, os itens das caixas e colunas que compõe o impresso:

(**DIA** - a numeração existente refere-se ao dia de trabalho no mês de trabalho, o qual, na prática, pode não corresponder à data mensal. Se o mês de trabalho for de 29 de Janeiro a 25 de Fevereiro, o dia 29 de Janeiro será o 1º dia de trabalho (adiante referido como dia de referência) desse mês;

(**SIT** (Situação) - pôr a legenda aplicável, conforme caixa explicativa;

(**HORAS DE VOO** - especificar as horas efectuadas, as condições e total ao fim de cada dia;

.../...

.../2 (CIA 18/02)

(**TV SEM.** - será o somatório das horas efectuadas numa semana (últimos 7 dias consecutivos) contados a partir do dia de referência;

(**PSV** - Período de serviço de voo diário;

(**ATR.** - Número de aterragens efectuadas no dia;

(**PSV SEM.** - Período de serviço de voo no espaço de sete dias consecutivos, o qual deverá ser actualizado diariamente;

(**HORAS DE** - Reportes de tempos em condições especiais de voo ou de outros relacionados com o voo. As horas gastas em instrução teórica ou simulador deverão também ser apontadas e a condição (teórica ou voo) referida na coluna OBS.

(**DIAS DE** - Deverá ser preenchido cuidadosamente de modo a que os totais mensal e anual sejam iguais, respectivamente a 28 dias e ao número de dias contados a partir do início do ano (últimas 52 semanas consecutivas = 364 dias em relação ao dia de referência);

(PERÍODO DE SERVIÇO DE VOO:

semanal - total de horas nos últimos 7 dias consecutivos;

mensal - total de horas nos últimos 28 dias consecutivos;

trimestral - total de horas referente às últimas 12 semanas (84 dias) consecutivas contadas a partir do dia de referência;

anual - total de horas referente às últimas 52 semanas (364 dias) consecutivas contadas a partir do dia de referência.

Esta Circular SUBSTITUI a CIA nº 22/99, de 18 de Novembro.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Francisco Balacó

Anexo: modelo de impresso

REGISTO DE TEMPOS DE VOO E DE PERÍODOS DE SERVIÇO DE VOO

OPERADOR _____ FROTA _____

TRIPULANTE _____ Categoria _____

ACTIVIDADE MENSAL

PERÍODO DE _____ a _____ ANO: _____

DIA	SIT.	HORAS DE VOO			T/V SEM.	PSV	ATER.	PSV SEM.	HORAS DE			OBS
		DIA	NOITE	TOTAL					ASSISE	VERIF.	INSTRUÇÃO	
01												
02												
03												
04												
05												
06												
07												
08												
09												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
TOTAIS												

		DIAS DE	
		MENSAL	ANUAL
LEGENDA DA COLUMNA "SIT"	V	SERVIÇO DE VOO	
	A	ASSISTÊNCIA	
	D	FOLGA SEMANAL	
	F	FÉRIAS	
	C	CURSO	
	N	SEM SERVIÇO	
	B	BAIXA MÉDICA	
	I	INSTRUÇÃO	
X	OUTROS		
TOTAIS			

PERÍODO SERVIÇO DE VOO

MENSAL

TRIMESTRAL

ANUAL

TEMPOS DE VOO

MENSAL

TRIMESTRAL

ANUAL

